



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
030/2015 – TJ/PA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE  
JACAREACANGA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP:68195-000, Jacareacanga/PA, inscrito no CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, portador da carteira de identidade nº. 2374188 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 128.300.112-87, residente e domiciliado no município de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**1. Compete ao CONVENENTE:**

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

**2. Compete ao CONVENIADO:**

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

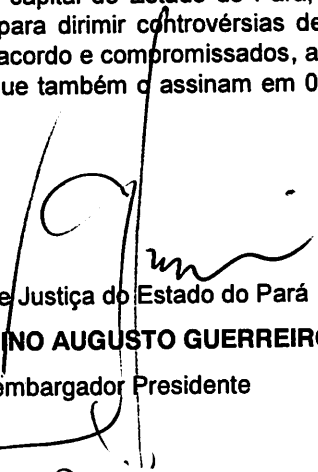
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

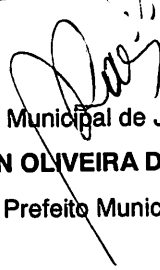
O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

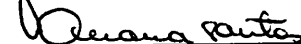
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

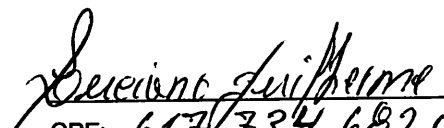
Belém, 25 de setembro de 2015.

  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Desembargador Presidente

  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
CPF: 888003342-53

  
CPF: 61773468200

Personal Ativo	639.767.612,12		
Personal Inativo e Pensionistas (I)	131.309.717,96		
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (I) (1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I) (1º do art. 19, da LRF) (II)	135.758.044,15		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores	9.913.412,63		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	125.844.631,52		
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I) + (II)	635.319.285,93		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL (V)	VALOR	% SOBRE A RCL	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (IIIb)	635.319.285,93	4,02	
LIMITE MÁXIMO (inso II, III e IIII, art. 20 da LRF) 6%	936.596.568,16	5,92	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	889.133.904,24	5,67	
LIMITE DE ALERTA (inso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	843.253.329,11	5,33	
FONTES: Sistema SIAFEM, Unidades Responsáveis TJE e JME, Data de Emissão: 18/05/2015			
NOTA: (I) Inclusive os PENSIONISTAS, que se encontram na UG do IGFPRFV			
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO			
Presidente			

Protocolo 880173

**CONTRATO**

**Extrato de Contrato. Nº 055/2015 - TJPA//** Partes: TJPA e empresa SERVICE AMAZON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.271.415/0001-41// Objeto do Contrato é a prestação de serviços de terceirizados de condução de veículos com mão de obra de motoristas de automóveis, para as Comarcas de Santarém e Marabá// Origem: Termo de Dispensa de Licitação nº. 011/2015,

fundamentado no art. 24, inciso IV c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, conforme Processo SIGA DOC PA PRO 2015/01678 // Valor do Contrato: R\$ 36.997,90 mensal perfazendo o valor global de R\$-126.396,72// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 021271976856; Natureza de Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0118// Vigência: 01/10/2015 a 28/03/2016// Data da assinatura: 25/09/2015// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

Protocolo 880263

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 023.2014/TJPA//**Partes: TJPA e os Leiloeiros Oficiais ANTONIO ALBERTO CORRÊA DO VALE, CPF/MF sob o nº. 028.449.232-91, inscrição nº. 03/89 na JUCEPA/ ERICK RODRIGO CORREA DE OLIVEIRA portador da identidade nº. 3318451 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 680.284.152-53, matriculado sob o nº. 20110850181 na JUCEPA/ SANDRO DE OLIVEIRA portador da identidade nº. 6059199077 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 695.860.040-15, matriculado sob o nº. 20070555214 na JUCEPA/ ODENERZA MARIA PROGENIO DE SOUZA portadora da identidade nº. 1636165 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.042.682-15, matriculado sob o nº. 20050461508 JUCEPA/ LÚCIA AMELIA COUTINHO TOBFIEM portadora da identidade nº. 4889817 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.032.032-00, matriculado sob o nº. 20050350552 na JUCEPA/ JOÃO NEVES NETO portador da identidade nº. 1522475 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.263.742-68, matriculado sob o nº. 20040467163 na JUCEPA/ DAVID MARCOS TOBRELÊM portador da identidade nº. 2356002 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.883.402-59, matriculado sob o nº. 20080609627 na JUCEPA/ LEONARDO SIMON ROBEIEM portador da identidade nº. 2765663 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 776.136.002-20, matriculado sob o nº. 20080279805 na JUCEPA/ CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, portadora da identidade nº. 145272 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 122.367.642-00, inscrição nº. 01/88 na JUCEPA// Objeto do Contrato: prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do TJPA. //Modalidade da licitação: Credenciamento nº. 001/TJPA/2014 com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/93, conforme processo nº. PA PRO 2013/00457//Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses// Vigência: 20/03/2015 a 19/03/2016//Data da assinatura: 17/03/2015//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração //República por incorreção, DOF 18/03/2015.

Protocolo 880123

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/TJPA/2015**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 027/TJPA/2015 (Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 25 de setembro de 2015. Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 880256

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2015**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 034/TJPA/2015 (Objeto: registro de preços para eventual prestação do serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de tendas, patcos, passarelas, banheiros químicos e cercas, pelo prazo de 12 meses, dentro da Região Metropolitana de Belém), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 25 de setembro de 2015. Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 880257

**HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de certame licitatório, modalidade Tomada de Preços de nº. 001/2015, para construção do almoxarifado para o serviço de manutenção predial e estacionamento para veículos de magistrados do TJPA, após manifestação favorável da Secretaria de Controle Interno para fins homologatórios. Nesse sentido procedo a HOMOLOGAÇÃO do certame consoante estabelece o art. 38, VII da Lei 8.666/93. Belém, 25 de setembro de 2015. Anibal Corrêa Pinheiro Secretário de Administração do TJPA

Protocolo 880479

**CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio nº. 030/2015-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE IACARECANGA CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 25/09/2015 e término em 25/09/2018// Data da assinatura: 25/09/2015// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 880267

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 021/2012-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de São Felix do Xingu/ CNPJ nº 05.421.300/0001-68// Objeto: Cooperação entre os participantes para a cessão de servidores pelo CONVENIADO ao CONVENIENTE, para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, por mais três anos// Vigência do aditivo: início em 25/10/2015 e término em 24/10/2016// Data da assinatura: 25/09/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA

Protocolo 880277

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO 901 A 921/2015/TCM PUBLICAÇÕES: 22/09, 28/09 E 01/10/2015. EDITAL Nº 901/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1340012013-00)**

De Citação Complementar com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jeová Gonçalves de Andrade.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2017 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita complementarmente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jeová Gonçalves de Andrade, responsável pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa e informações, considerando o pedido de informações/diligência arduo do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará nos autos do Processo nº 1340012013-00. Belém, 27 de setembro de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

